



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO CP-PPGEL 05/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

Aprova os editais para o processo seletivo de alunos regulares e especiais para o 2º semestre de 2021.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, define o cronograma para a seleção de candidatos regulares e especiais para o seu Curso de Mestrado e regulamenta a utilização do Ensino Remoto Emergencial em virtude da pandemia COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º – Foi aprovado o seguinte calendário para o processo seletivo de alunos regulares para o segundo período de 2021:

Inscrição: 12 a 16 de Julho

Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: 09 a 11 de Julho

Resultado da solicitação de isenção da taxa: 13 de Julho

Homologação da inscrição: 21 de Julho

Resultado parcial: 28 de Julho

Recursos: até 17 horas do dia 30 de Julho

Resultado final: 03/08/2021

Art. 2º - Foi aprovado o seguinte calendário para o processo seletivo de alunos especiais para o segundo período de 2021:

Inscrição: 02 a 06 de Agosto de 2021

Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: 01 e 02 de Agosto de 2021

Resultado da solicitação de isenção da taxa: 04 de Agosto

Homologação da inscrição: 12 de Agosto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Resultado parcial: 18 de Agosto

Recursos: até 17 horas do dia 20 de Agosto de 2021

Resultado final: 25/08/2021.

Art. 3º - Em virtude da pandemia COVID-19, as disciplinas podem ser ofertadas em Ensino Remoto Emergencial, conforme deliberado pelos conselhos superiores das respectivas instituições.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Sandro Trindade Mordente Gonçalves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica da UFSJ/CEFET-MG

Prof. Dr. Marco Aurélio de Oliveira Schroeder
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica da UFSJ/CEFET-MG